

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 002/SMS.G/2020

PROCESSO Nº 6018.2019/0077914-0 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos complementares referente ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, nº 127/2022 e nº 12/2023 e Portarias SMS 589/2022, 125/2023 219/2023 para o período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, no valor total de R\$ 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte de Recurso 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA - UNIDADE PENHA, com sede em São Paulo, na Rua Major Angelo Zanchi, nº 725, Penha de França, CEP: 03633-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.097.104/0006-76 CNES: 2091615, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE 33.2.101.1804-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 91.0889, neste ato representado por seu Diretor Presidente Geral BRUNO SANTOS HADDAD, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 9.928.335-0 IFP RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 898.865.186-34 adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 05/2023 ao Contrato nº 002/SMS.G/2020, conforme publicado em 02/06/2023 pág. 216, mediante as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022 e nº 12/2023.

O valor de repasse a este prestador **importa em única parcela no valor total de R\$ 8.592,00** (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), ref. período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, valor esse que não será incorporado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado, conforme demonstrado:

CIRURGIAS ELETIVAS - DAVITA PENHA - CNES 2091615	
ref. dezembro de 2022	4.296,00
ref. janeiro/2023	4.296,00
total	8.592,00

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022, 125/2023 e 219/2023 e os respectivo ANEXOS referente aos valores de cada prestador que realizou as cirurgias eletivas no período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo,¹⁴ de^{junho} de 2023

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634

Assinado de forma digital por
BRUNO SANTOS
HADDAD:89886518634
Dados: 2023.06.09 12:36:12 -03'00'

.....
BRUNO SANTOS HADDAD
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
UNIDADE PENHA

TESTEMUNHAS:

